

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 02/2012

**APROVA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
2012, 2º SEMESTRE, DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, XVII, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 02 de maio de 2012, constante do Processo CONSEPE 02/2012 – Parecer CONSEPE 02/2012, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2012, 2º Semestre, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 02 de maio de 2012.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2012 – 2º SEMESTRE – DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Art. 1º O Processo Seletivo 2012 – 2º Semestre – para os cursos ofertados pela FAE Centro Universitário obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância ao disposto no art. 32, § 3º, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º Os cursos, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CAMPUS CENTRO – PRÉDIO I				
▲ CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS
1. <i>Administração, bacharelado</i>	Portaria SERES n.º 478, de 22.11.2011.	Matutino	4 anos	50
2. <i>Administração, bacharelado</i>	Portaria SERES n.º 478, de 22.11.2011.	Noturno	4 anos	50
3. <i>Psicologia, bacharelado</i>	Portaria SESu n.º 175, de 10.03.2008.	Matutino	5 anos	40
4. <i>Psicologia, bacharelado</i>	Portaria SESu n.º 175, de 10.03.2008.	Noturno	5 anos	40
Subtotal			180 vagas	

Parágrafo único. Para os cursos ofertados na FAE Centro Universitário, *Campus* Centro - Prédio II, não haverá abertura de vagas.

Art. 3º O Processo Seletivo 2012 – 2º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de prova sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

Parágrafo único. Além do processo descrito no *caput*, o candidato poderá optar em utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para classificação no Processo Seletivo 2012 – 2º Semestre, de acordo com o art. 14 deste Edital.

Art. 4º Para fins de classificação para o curso de Administração, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	40,00	40,00
Matemática	Matemática	9	10,0	90,00
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,00

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Credenciado pela Portaria Ministerial N.º 2.237/2004

Campus Centro – Prédio I: Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80230-080 – Telefone (41) 2105-4050
Campus Centro – Prédio II: Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – CEP 80010-030 – Telefone (41) 2105-4050

Geografia	Geografia	4	9,5	38,00
História	História	4	9,5	38,00
TOTAL DE PONTOS				390,00

§1º Para a classificação dos candidatos ao curso de Psicologia, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	80,0	80,00
Biologia	Biologia	9	6,0	54,00
História	História	5	8,0	40,00
Geografia	Geografia	4	8,0	32,00
Matemática	Matemática	4	14,0	56,00
Física	Física	4	14,0	56,00
TOTAL DE PONTOS				390,00

§2º Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova de Comunicação e Expressão;
- II. não atingir o mínimo de 16 (dezesesseis) pontos na prova de Redação para o curso de Psicologia, bacharelado, e o mínimo de 08 (oito) pontos na prova de Redação para o curso de Administração, bacharelado;
- III. não atingir o mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório das provas.

§3º As provas de Comunicação e Expressão, bem como a prova de Redação, terão caráter eliminatório.

Art. 5º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não se admitindo revisão de provas nem recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

Parágrafo único. A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

Art. 6º Os resultados do Processo Seletivo 2012 – 2º Semestre – serão válidos para o 2º semestre letivo de 2012, obedecendo ao Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário.

Art. 7º As provas serão compostas por questões de múltipla escolha que versarão sobre o conteúdo dos programas constantes no Manual do Candidato – Processo Seletivo 2012 – 2º Semestre, entregue no ato de inscrição.

Art. 8º A realização do Processo Seletivo 2012 – 2º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, obtida por um processo randômico, eletrônico, de um banco de questões, realizada nas dependências do *Campus* Centro – Prédio I, da FAE Centro Universitário, em dia e hora

previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Art. 9º Para efeito da realização das provas, os candidatos portadores de deficiências, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão solicitar à Comissão Organizadora de Processo Seletivo atendimento diferenciado até 10 (dez) dias anteriores ao agendamento de sua prova, por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, informando as condições necessárias a seu atendimento.

§1º A não observância do disposto no *caput* implicará a realização das provas nas condições dos demais candidatos.

§2º No momento da realização da prova, o candidato com necessidades especiais poderá solicitar a impressão da prova para resolvê-la, sendo mantido o dia, o horário e o local de prova previamente agendados.

§3º O candidato que solicitar a impressão da prova deverá repassar as respostas das questões para a prova eletrônica.

Art. 10. Em caso de empate no Processo Seletivo 2012 – 2º Semestre – ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

- I. terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de maior peso;
- II. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de peso intermediário;
- III. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de menor peso;
- IV. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

Art. 11. As convocações previstas no Processo Seletivo 2012 – 2º Semestre – terão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

§1º As convocações para a matrícula serão realizadas conforme cronograma apresentado no calendário do art. 20 deste Edital.

§2º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido da seguinte maneira:

- I. na primeira convocação, 100% das vagas previstas para cada curso no art. 2º;
- II. para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas;
- III. após a realização das matrículas, será divulgado, por meio de Edital, o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

§3º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada e nas chamadas subsequentes, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, porém, sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

§4º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital disponibilizado via internet no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/vestibular> para matrícula na opção escolhida, até o limite de vagas de cada curso/turno.

§5º O Edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§6º A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir, após o término de todas as convocações previstas neste Edital.

§7º A FAE Centro Universitário poderá efetuar processos seletivos complementares para entradas durante o Processo Seletivo 2012 – 2º Semestre, por meio de provas similares às realizadas neste processo ou, ainda, por meio de outras formas de seleção que compreendam apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio, entrevista e análise de currículo.

Art. 12. Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas serão aproveitados os portadores de diploma de graduação devidamente registrado e alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir sua matrícula para a FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. As modalidades de ingresso que tratam o *caput* serão divulgadas em Edital próprio no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular.

Art. 13. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da última convocação, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo por meio de publicação de ato próprio e de reabertura de inscrições.

Art. 14. Os candidatos que participaram do ENEM, em qualquer ano, com pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação – MEC, poderão utilizar a nota obtida no ENEM para o ingresso no curso pretendido de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO / DIVULGAÇÃO
1ª INSCRIÇÃO	14/05/2012 a 26/05/2012	www.fae.edu
Convocação	28/05/2012	www.fae.edu
Matrícula para selecionados na primeira inscrição	28/05/2012 a 30/05/2012	www.fae.edu
2ª INSCRIÇÃO	28/05/2012 a 09/06/2012	www.fae.edu
Convocação	11/06/2012	www.fae.edu
Matrícula para selecionados na segunda inscrição	11/06/2012 a 13/06/2012	www.fae.edu

3ª INSCRIÇÃO	11/06/2012 a 23/06/2012	www.fae.edu
Convocação	25/06/2012	www.fae.edu
Matrícula para selecionados na terceira inscrição	25/06/2012 a 27/06/2012	www.fae.edu
4ª INSCRIÇÃO	25/06/2012 a 07/07/2012	www.fae.edu
Convocação	09/07/2012	www.fae.edu
Matrícula para selecionados na quarta inscrição	09/07/2012 a 11/07/2012	www.fae.edu
5ª INSCRIÇÃO	09/07/2012 a 21/07/2012	www.fae.edu
Convocação	23/07/2012	www.fae.edu
Matrícula para selecionados na quarta inscrição	23/07/2012 a 25/07/2012	www.fae.edu

§1º Serão reservadas 10 (dez) vagas em cada turno, constantes no art. 2º, para os candidatos aos cursos de Administração, bacharelado, e Psicologia, bacharelado, que optarem por utilizar a nota do ENEM no Processo Seletivo 2012 – 2º Semestre.

§2º Caso as vagas reservadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, as remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos.

Art. 15. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por etapa do presente Processo Seletivo.

§1º A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

§2º Não será admitida revisão nem recurso quanto à classificação final.

§3º Em caso de empate entre os candidatos classificados fica estabelecido como critério para desempate o candidato que tiver maior idade.

Art. 16. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, às bolsas e aos financiamentos (Programa de Financiamento Estudantil – FIES e Programa Universidade para Todos – ProUni).

Art. 17. A FAE Centro Universitário participa do Programa de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O candidato interessado nos benefícios citados no *caput* deverão se informar no endereço eletrônico www.fae.edu, link “Bolsas e Benefícios”.

Art. 18. As informações previstas no §2º do art. 32 da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC nº 2, de 1º de dezembro de 2010, encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição, na Central de Atendimento, na biblioteca e no endereço eletrônico www.fae.edu.

Art. 19. As inscrições serão realizadas na *internet*, podendo o candidato utilizar computador disponível na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário, localizada no *Campus Centro* – Prédio I – Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba-PR;

§1º O horário de atendimento na Central de Atendimento é das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 9h às 12h.

§2º Os documentos exigidos para inscrição serão os seguintes:

- I. Cédula de Identidade – RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§3º O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago na rede bancária até a data de vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão isentos do valor da taxa de inscrição previsto no parágrafo anterior.

§5º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §4º, art. 23, deste Edital.

§6º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios, que podem ser:

- a) segunda a sexta-feira: das 9h às 12h, das 14h às 17h ou das 19h às 22h;
- b) aos sábados: das 9h às 12h.

Art. 20. O Processo Seletivo 2012 – 2º Semestre – será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	07.05.2012 a 20.07.2012		www.fae.edu	INTERNET
1ª PROVA AGENDADA	14.05.2012 a 19.05.2012	Conforme agendado	Campus Centro da FAE	
Primeira Convocação	21.05.2012	A partir das 17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	21.05.2012 a 23.05.2012		www.fae.edu	INTERNET
2ª PROVA AGENDADA	21.05.2012 a 26.05.2012	Conforme agendado	Campus Centro da FAE	
Segunda Convocação	28.05.2012	A partir das 17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	28.05.2012 a 30.05.2012		www.fae.edu	INTERNET
3ª PROVA AGENDADA	28.05.2012 a 02.06.2012	Conforme agendado	Campus Centro da FAE	
Terceira Convocação	04.06.2012	A partir das 17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	04.06.2012 a 06.06.2012		www.fae.edu	INTERNET

4ª PROVA AGENDADA	04.06.2012 a 09.06.2012	Conforme agendado	Campus Centro da FAE	
Quarta Convocação	11.06.2012	A partir das 17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	11.06.2012 a 13.06.2012		www.fae.edu	INTERNET
5ª PROVA AGENDADA	11.06.2012 a 16.06.2012	Conforme agendado	Campus Centro da FAE	
Quinta Convocação	18.06.2012	A partir das 17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	18.06.2012 a 20.06.2012		www.fae.edu	INTERNET
6ª PROVA AGENDADA	18.06.2012 a 23.06.2012	Conforme agendado	Campus Centro da FAE	
Sexta Convocação	25.06.2012	A partir das 17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	25.06.2012 a 27.06.2012		www.fae.edu	INTERNET
7ª PROVA AGENDADA	25.06.2012 a 30.06.2012	Conforme agendado	Campus Centro da FAE	
Sétima Convocação	02.07.2012	A partir das 17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	02.07.2012 a 04.07.2012		www.fae.edu	INTERNET
8ª PROVA AGENDADA	02.07.2012 a 07.07.2012	Conforme agendado	Campus Centro da FAE	
Oitava Convocação	09.07.2012	A partir das 17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	09.07.2012 a 11.07.2012		www.fae.edu	INTERNET
9ª PROVA AGENDADA	09.07.2012 a 14.07.2012	Conforme agendado	Campus Centro da FAE	
Nona Convocação	16.07.2012	A partir das 17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	16.07.2012 a 18.07.2012		www.fae.edu	INTERNET
10ª PROVA AGENDADA	16.07.2012 a 21.07.2012	Conforme agendado	Campus Centro da FAE	
Décima Convocação	23.07.2012	A partir das 17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	23.07.2012 a 25.07.2012		www.fae.edu	INTERNET

Art. 21. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação, com foto;
- II. boleto de inscrição com autenticação mecânica do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais.

Art. 22. Para a realização da prova agendada, serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha para cálculos e rascunhos.

§1º A prova agendada será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§2º O período de duração de provas será de 03 (três) horas ininterruptas.

§3º O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

§4º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar telefone celular, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;

§5º O desrespeito de qualquer uma das disposições do parágrafo anterior resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação no certame.

§6º Não será permitida a identificação do candidato e/ou implantação de quaisquer marcas na prova de redação, sendo passível, caso isso ocorra, de anulação da prova.

Art. 23. Salvo deliberação contrária da Comissão Organizadora de Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica, não será autorizado o funcionamento de série inicial de qualquer curso de graduação se não houver o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados por curso.

§1º Para os cursos ofertados em mais de um turno, o número mínimo de matriculados refere-se ao turno de oferta do referido curso.

§2º A eventual não-oferta do curso/turno será comunicada após a última convocação, por meio de comunicado a ser publicado no *site* www.fae.edu.

§3º É responsabilidade do candidato à consulta ao *site* institucional para confirmação da abertura do curso.

§4º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, deverão requerer na Central de Atendimento a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da semestralidade, ou, ainda, solicitar, a transferência interna para outro curso da FAE Centro Universitário, sujeito a apreciação e a disponibilidade de vaga.

§5º A eventual não-oferta de curso, devido ao não atingimento do número mínimo de inscritos, não dará direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa.

Art. 24. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;

- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
 - d) do Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, inciso III, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

§3º O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

§4º Se o candidato for maior de 18 anos e impossibilitado de efetivar a matrícula inicial, esta somente poderá ser feita pelos pais ou procurador legal comprovado.

§5º O candidato que não apresentar a documentação completa até o dia 27 de julho de 2012, perderá o direito à vaga.

§6º O prazo mencionado no §5º não se estende ao disposto no art. 13.

§7º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 13, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

Art. 25. As aulas serão ofertadas no *Campus* Centro – Prédio I: Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba-PR.

Art. 26. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 25 de agosto de 2012, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

Art. 27. A FAE Centro Universitário reserva-se ao direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 28. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual de Instruções do Candidato e no endereço eletrônico da FAE Centro Universitário para realização do Processo Seletivo 2012 – 2º Semestre, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 29. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001.

Art. 30. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Organizadora de Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica e a Reitoria.

Art. 31. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 02 de maio de 2012.

Adriana Pelizzari

Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo